

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 26.499.833/0001-32**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório 6.819, de 17 de maio de 2002 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("Administradora") do **MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.499.833/0001-32 ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472"), apresentar aos Cotistas do Fundo ("Cotistas") a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal no dia 02 de maio de 2023** ("Assembleia"), nos termos do edital de convocação enviado aos Cotistas no dia 31 de março de 2023 ("Edital de Convocação"):

ORDENS DO DIA:

- 1)** Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2)** Considerando a recente alteração na denominação social da gestora do Fundo, que deixou de ser BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda., e passou a ser GENIAL GESTÃO LTDA. ("Gestora"), deliberar sobre a aprovação da nova denominação do Fundo, de modo que ela deixe de ser Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário e passe a ser **GENIAL MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, autorizando, desde já, a Administradora a adotar todas as providências necessárias à implementação da presente ordem do dia, incluindo a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), cuja versão consolidada, já contemplando a referida alteração, segue como anexo ao presente Edital de Convocação (Anexo I). A alteração ora proposta não implicará na alteração do Ticker do Fundo, que seguirá como "MALL11";
- 3)** Quando solicitado pela Gestora e em atenção ao disposto no item "j" do artigo 22.9. do Regulamento, autorizar a Administradora a poder cotar e contratar a GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.451/0001-15 ("Genial Institucional") ou outro prestador de serviço considerado "Pessoa Ligada", conforme definido no Regulamento, para exercer a atividade de Formador de Mercado para as cotas do Fundo, desde que respeitadas as condições e remunerações praticadas no mercado; e
- 4)** Considerando que **(i)** o Grupo Genial concentra a administração fiduciária de todos os fundos de investimento, incluindo os fundos de investimento imobiliários, no Banco Genial S.A., tendo mais

de R\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de reais) sob administração e sendo o segundo maior Administrador no ranking ANBIMA e o quinto colocado em AuA, no segmento de fundos Imobiliários; e (ii) a alteração ora proposta não implica em nenhuma alteração na prestação de serviço ou de equipe e sócios alocados para essa prestação de serviço; aprovar a substituição do prestador de serviço de administração fiduciária do Fundo, de forma que o mesmo passe a ser prestado pelo **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001- 55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 15.455, emitido em 13 de janeiro de 2017 ("Novo Administrador"). Em caso de aprovação da presente Ordem do Dia, a definição "Administrador", descrita Item 1.1. do Regulamento passará a apresentar a seguinte redação:

<u>"Administrador"</u>	<i>BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.250-040, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001- 55, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 15.455, emitido em 13 de janeiro de 2017.</i>
------------------------	--

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes na Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados no Edital de Convocação, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.

No mais, a Administradora aproveita a oportunidade para informar que Gestora está estudando formas de aumentar a liquidez das cotas do Fundo e uma das potenciais alternativas é a contratação de um formador de mercado, que inclua ofertas de compra e de venda de cotas de emissão do Fundo, em plataformas administradas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse sentido, a Gestora está em contato com diversos prestadores de serviço no mercado e irá procurar a melhor alternativa para o Fundo.

Assim sendo, a Administradora destaca que o item 3 da Ordem do Dia tem por objetivo permitir que, quando e se solicitado pela Gestora, a Administradora tenha autorização para poder cotar e contratar prestador de serviço de formador de mercado, que atenda os interesses e necessidades do Fundo, ainda que o referido prestador de serviço seja considerado "Pessoa Ligada", nos termos definido no Regulamento.

No que diz respeito ao Item 4 da Ordem do Dia, a Administradora ressalta que hoje o Grupo Genial concentra a administração fiduciária de todos os fundos de investimento, incluindo os fundos de

investimento imobiliários, no Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001- 55, tendo mais de R\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de reais) sob administração e sendo o segundo maior Administrador no ranking ANBIMA e o quinto colocado em AuA, no segmento de fundos Imobiliários.

Nesse sentido, a Administradora destaca que a alteração ora proposta não implica em nenhuma alteração na prestação de serviço ou de equipe e sócios alocados para essa prestação de serviço e servirá apenas para alocar o Fundo no CNPJ principal do Grupo Genial, no que diz respeito a essa prestação de serviço, como já ocorre com os demais fundos imobiliários administrados pelo Grupo Genial.

Por fim, a Administradora esclarece que, nos termos do Regulamento: **(i)** a Assembleia será considerada validamente instalada com o recebimento pela Administradora de, pelo menos, 01 (uma) manifestação de voto, desde que a referida manifestação tenha sido enviada nos termos previstos no Edital de Convocação; **(ii)** as deliberações relativas às matérias constantes no item 1 das ordens do dia, dependerão de aprovação da maioria simples dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal; e **(iii)** as deliberações relativas às matérias constantes nos itens 2, 3 e 4 das ordens do dia, dependerão de aprovação da maioria dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal, desde que, somados, detenham 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administradora do Fundo)